



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 4/2025 COMISSÃO REPRESENTATIVA

Projeto de Lei nº 2/2025 – Executivo – Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.054 de 30 de março de 2011 e suas alterações.

A Comissão Representativa, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 2/2025 – Executivo, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 24 de janeiro de 2025.

Valdir Fragoso
Presidente

Carlos Alberto de Carvalho
Relator

Alexandre Roberto Nogueira
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2/2025 – Executivo – Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.054 de 30 de março de 2011 e suas alterações.

I- INTRODUÇÃO

A Comissão Representativa, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniu-se para analisar o Projeto de Lei nº 2/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que visa a complementação do valor do Programa Suplementar de Alimentação do Servidor Público Municipal (Cartão Alimentação).

II- ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo a adequação do valor do cartão alimentação destinado aos Servidores Públicos Municipais, por meio da ampliação do valor atualmente concedido, considerando os efeitos da inflação e a necessidade de preservar o poder de compra dos servidores.

Além disso, o referido Projeto de Lei visa valorizar os Servidores, reconhecendo o papel essencial que desempenham na prestação de serviços à população e no desenvolvimento do Município.

III- PARECER TÉCNICO DO PROCURADOR LEGISLATIVO

O Procurador Legislativo emitiu Parecer Técnico favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 2/2025. Em seu Parecer, destacou que a proposição está em conformidade com a legislação vigente, não apresentando vícios de constitucionalidade ou legalidade. Além disso, afirmou que a medida proposta contribui para o bem-estar dos



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Servidores Municipais, alinhando-se com o princípio da valorização do funcionalismo público.

V- CONCLUSÃO

Diante do exposto e com base no Parecer Técnico do Procurador Legislativo, a Comissão Representativa considera que o Projeto de Lei nº 2/2025 é legal, justo e oportuno.

Isto posto, este Relator manifesta-se favorável à sua aprovação, recomendando a apreciação e aprovação do Plenário.

Sala das Comissões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 24 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto de Carvalho

Carlos Alberto de Carvalho
Relator

16 DE JULHO DE 1894